CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº312/2023

Considerando a busca por soluções sustentáveis e socialmente justas, a participação da sociedade civil nos contratos de serviços públicos de limpeza urbana é um passo crucial. Essa medida reforça a responsabilidade coletiva na gestão de resíduos, promove a inclusão socioeconômica dos catadores/as e fortalece a governança participativa.

Considerando a relevância da gestão participativa, a inclusão da sociedade civil nos contratos de serviços públicos de limpeza urbana permite uma abordagem mais democrática na tomada de decisões. A participação ativa da comunidade garante que as necessidades locais sejam consideradas, inclusive a valorização e inclusão socioeconômica dos catadores/as.

Considerando a experiência e conhecimento prático dos catadores/as, a inclusão destes atores nos processos decisórios dos contratos representa uma valorização das suas contribuições para a gestão de resíduos. A participação ativa da sociedade civil, especialmente dos catadores/as, enriquece os processos de tomada de decisão, garantindo a implementação de práticas mais eficientes e inclusivas.

Considerando, por fim, a busca por soluções sustentáveis e socialmente justas, a participação da sociedade civil nos contratos de serviços públicos de limpeza urbana é um passo crucial. Essa medida reforça a responsabilidade coletiva na gestão de resíduos, promove a inclusão socioeconômica dos catadores/as e fortalece a governança participativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a participação e contribuição da sociedade civil nos contratos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como da coleta seletiva, assegurando o controle social na implementação e operacionalização visando garantir a inclusão socioeconômica dos catadores/as de materiais recicláveis.

Salvador-Bahia, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador